



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1305 • Capão Bonito, 12 de dezembro de 2023

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Início do Programa de Recapeamento: Capão Bonito investe na mobilidade urbana

**PROGRAMA DE RECAPEAMENTO** | Capão Bonito iniciou a semana com uma notícia animadora para os moradores da cidade.

O aguardado Programa de Recapeamento de Ruas e Avenidas teve seu pontapé inicial, beneficiando inicialmente a Vila Santa Rosa, área que concentra pontos mais críticos em termos de pavimentação.

A empresa TCL, vencedora da licitação, será a responsável por essa etapa crucial do projeto, seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Nos próximos dias, a iniciativa se expandirá para outros bairros, contemplando ruas nos locais estratégicos de Vila Aparecida, Vila São Judas e Jardim Vale Verde.

Essa abordagem abrangente demonstra o compromisso da administração municipal em melhorar as condições de trafegabilidade e segurança no trânsito em diversas regiões da cidade.

O projeto de recapeamento é parte integrante da visão da gestão, que busca aprimorar a infraestrutura urbana, garantindo uma cidade mais segura e confortável para seus habitantes.

O Executivo Municipal agradece a dedicação da equipe de Planejamento em acelerar os projetos e ao diretor Gilberto Laurindo por acompanhar o cronograma, reforçando o comprometimento da administração em cuidar cada vez melhor da cidade.

Juntos, munícipes e administração municipal, trabalham para construir um futuro mais seguro e confortável para todos.

A iniciativa representa não apenas melhorias nas vias, mas também um investimento no bem-estar da comunidade, consolidando-se como um passo significativo para a construção de uma Capão Bonito mais moderna e acessível a todos os cidadãos.



f @prefeitura.cb

# OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

<b>01 VAGA</b>	<b>GARÇOM</b> Boa comunicação. Disponibilidade de horário.
<b>01 VAGA</b>	<b>ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES)</b> Experiência prévia na função. Início imediato.
<b>01 VAGA</b>	<b>AUXILIAR DE MECÂNICO</b> Experiência prévia na função. Início imediato.
<b>01 VAGA</b>	<b>AUXILIAR DE LIMPEZA</b> Vaga exclusiva Pessoa com Deficiência. Meio período.
<b>01 VAGA</b>	<b>ANALISTA FINANCEIRO</b> Conhecimento em produtos financeiros e marketing. Experiência comprovada de 1 ano.
<b>05 VAGAS</b>	<b>AUXILIAR NA LINHA DE PRODUÇÃO</b> Disponibilidade para ficar em alojamento. Salário de R\$2.000,00 + benefícios/Maior de 21 anos.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.  
Vagas de emprego disponíveis até o dia 06/12/2023 às 17h.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**



## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



**IMPRENSA OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

### EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)  
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

# Caravana Coca-Cola®

Chegada no dia 12/12 (ter) às 20h30



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE  
CULTURA  
DE CAPÃO BONITO



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



# TODOS CONTRA A DENGUE

Prevenir é responsabilidade de todos!

Juntos combatemos o **aedes aegypti**.



Mantenha caixa d'água limpa e tampada.



Deixe as lixeiras tampadas.



Guarde as garrafas de cabeça para baixo.



Não jogue lixo em terrenos baldios.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos.



Utilize cloro e mantenha sempre a manutenção de piscinas.



Guarde pneus em lugares cobertos.



Mantenha lajes e calhas limpas para não acumular água da chuva.

## APLICATIVO SÃO PAULO MAIS PERTO CAPÃO BONITO

Confira se sua empresa está no app. E se não estiver, é só cadastrar **GRATUITAMENTE**. É rápido e super fácil! Veja só:

### PASSO 1

Baixe o app São Paulo Mais Perto  
Clique em **CIDADES TURÍSTICAS**

### PASSO 2

Procure por **CAPÃO BONITO**

### PASSO 3

Clique em **COMÉRCIOS E SERVIÇOS** |  
Consulte se sua **EMPRESA ESTÁ NO APP**

### PASSO 4

Se não estiver, clique em **CADASTRE SUA EMPRESA**

**PRONTO!** Dentro de alguns instantes sua **EMPRESA** já estará **CADASTRADA!**



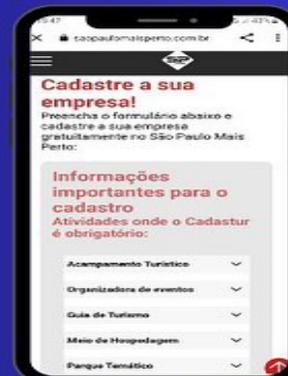
PASSO 1



PASSO 2



PASSO 3



PASSO 4



Prefeitura Municipal de **CAPÃO BONITO**





# MATRÍCULAS ABERTAS



2024

PROCURE UMA ESCOLA PRÓXIMA A SUA  
RESIDÊNCIA PARA GARANTIR A VAGA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES  
DA REDE MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

EDUCAÇÃO  
INFANTIL



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO  
DE CAPÃO BONITO



Pensando no bem estar dos funcionários públicos, a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, está disponibilizando o serviço de acolhimento psicossocial sendo um **benefício gratuito** para os mesmos em **prol da saúde!**

Para isso, basta seguir o passo a passo abaixo:



**1** Baixe o aplicativo da L2D e **preencha** seus dados pessoais.



**2** Na **página inicial** você deve clicar em **"novo agendamento"** e basta selecionar o profissional e data que deseja o atendimento, clicando em cima das **fotos**.



**3** Escolha o horário para seu atendimento e pronto! **Agora é só aguardar o dia e horário da sua consulta!**



**L2D**  
SAÚDE DIGITAL

Baixe o aplicativo  
pelo QR Code e agende  
sua primeira consulta!

Google Play

App Store



# IPTU

## PREMIADO 2023



- Moto Biz 125
- Smart TV 50
- Geladeira 260 L
- Máquina de Lavar 13 kg
- Notebook
- Smartphone
- Bicicleta Aro 29
- Fogão 05 Bocas
- Quadriciclo Infantil
- Forno Elétrico 40 L
- Fritadeira Elétrica
- Bicicleta Infantil
- Grill Elétrico
- Aspirador de Pó
- Cafeteira Elétrica

**PARA CONCORRER, PAGUE SEU IPTU ATÉ DIA 15/12 E  
RETIRE SEUS CUPONS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA**

O sorteio será realizado  
na noite de 16/12, na  
Praça Rui Barbosa.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CAPAO BONITO - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 12 de Dezembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
RESINILA COM E SERV DE PRODUTOS FLORESTAIS ME	03.626.411/0001-85	6305 /00028/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: RICARDO DOS ANJOS	Matrícula: 00005684
Cargo: DIRETOR DE TRIBUTOS / 16	Assinatura:

Data de afixação: 12/12/2023

Data de desafixação: 27/12/2023

# INAUGURAÇÃO

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

&

BIBLIOTECA MUNICIPAL "PROF. MÁRIO GEMIGNANI"



**QUARTA-FEIRA**

13/12/2023



**HORÁRIO**

19H



**LOCAL**

RUA SETE DE SETEMBRO, 840 - CENTRO



PREFEITURA DE  
**CAPÃO BONITO**



DIVISÃO DE  
**TURISMO**  
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE  
**CULTURA**  
DE CAPÃO BONITO

**Natal**  
ILUMINADO  
2023

DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO, COM  
VÁRIAS ATRAÇÕES. PARTICIPE!



PREFEITURA DE  
**CAPÃO BONITO**

**TERMO DE DOAÇÃO 06/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA**

**Termo de Doação de bens patrimoniais móveis que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE CAPÃO BONITO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, situada na Avenida Santos Dumont, nº 50, Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro, neste município, representada por sua titular, sra. ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS, brasileira, casada, Diretora de Escola/Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura, sendo esta denominada Doadora - e a Associação de Amparos aos Dependentes Químicos de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº - 18.424.354/0001-29, situada na Rua 07 de setembro, nº484-centro, Capão Bonito-SP, CEP:18300-010, neste ato representada por sua Presidente, Maria Angélica Moraes, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 031.757.768-92, portadora da carteira de identidade nº12.769.750-0 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto 671 – centro – Capão Bonito, sendo esta denominada Donatária. Considerando o que consta do Processo nº8582/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, observados os princípios e as exigências da Lei Municipal nº 5.211, de 01 de março de 2023, mediante as CLÁUSULAS e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**

- 1.1. O presente Termo visa a doação de bens móveis desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nos termos do art. 2º e parágrafo único, art. 3º e art. 4º da Lei Municipal nº 5.211, de 01 de março de 2023.
- 1.2. A Portaria Municipal nº 238/2023, de 14 de março de 2023, bem como a Lei citada acima disciplina o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis ociosos ao Poder Executivo do Município de Capão Bonito - SP.
- 1.3. A doação constante deste Termo tem o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com o Donatário no desenvolvimento de suas atividades no atendimento aos munícipes de acordo com a sua linha de atuação, conforme art. 1º da lei acima citada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO**

2.1. Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de desfazimento dos bens patrimoniais móveis em desuso pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com o PARECER da Comissão Municipal de Análise de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e também por ser uma forma de ampliar gratuitamente a oferta de serviços tanto para a instituição bem como para o município, visto que os mesmos serão em prol dos munícipes.

2.2. Considerando o Memorando nº1143/2023 da Comissão Municipal de Análise de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal de Educação e PARECER FINAL da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que relatam acerca dos bens não serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e seus demais estabelecimentos públicos vinculados e que podem ser dispensados. Não há, igualmente, nenhum encargo a ser cumprido por ocasião da doação recebida e o interesse único e exclusivo do Donatário em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressupostos que permitem e autorizam, mostra-se oportuna e conveniente para esse Órgão a doação dos bens móveis de propriedade do Doador, contendo os bens patrimoniais móveis a serem doados em conformidade com as especificações abaixo, e deverão constar do Termo de Entrega e Recebimento assinado pelo Doador e Donatário, para efetivo cumprimento do ato.

2.3. Serão entregues ao Donatário, mediante assinatura do supracitado Termo, os bens desincorporados do patrimônio público da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a seguir descritos:

QTD.	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO
80	Cadeiras Escolares – Plástico azul
20	Cadeiras Escolares – MDF/ verde
20	Cadeiras Universitárias – pretas
04	Carteiras Escolares – plástico azul
04	Carteiras Escolares – plástico azul
10	Carteiras trapézio sextavadas
02	Mesas de refeitórios
02	Banquetas de refeitório
02	Mesas de escritório/ professor

2.4. Sob pena de reversão dos bens doados, o Donatário deverá se comprometer a:

- a) Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetos regimentados neste Termo;
- b). Não alienar os referidos bens nos 2 (dois) anos seguintes à formalização da presente doação e, em caso de cessação das atividades dessa entidade doá-los a outra entidade de natureza similar do Município de Capão Bonito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, o Doador providenciará a divulgação em sítio oficial da Internet, e/ou publicação do ato efetuado com todas as informações necessárias no Diário Oficial do Município de Capão Bonito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Donatário declara plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, como local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo.

4.3. Estando justo e acordado, assinam o presente instrumento, o titular desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e o presidente da Instituição acima arrolados, para fins de produção dos efeitos e direitos legais entre as partes.

**Ana Luiza Marques Souto Dias**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**Maria Angélica de Moraes**  
**Presidente- Instituição Associação de Amparo aos Dependentes Químicos de Capão Bonito**



# Natal

## ILUMINADO

2023

## PROGRAMAÇÃO

### **ESTÁDIO MUNICIPAL (ANTIGO ELOSPORT)**

DIA 08 – 19H – SHOW ROUPA NOVA

### **PRAÇA RUI BARBOSA**

DIA 11 – 19H – PARADA DE NATAL E ABERTURA DA CASINHA DO PAPAÍ NOEL

DIAS 14 E 15 ÀS 18H – 16 ÀS 8H – FEIRINHA GAMELEIRA

DIA 14 – 17H – SHOWS DE DANÇA

DIA 15 – 17H – SHOWS DE MÚSICA

DIA 16 – 19H – IPTU PREMIADO

DIA 17 – 15H – SHOWS DE MÚSICA

DIAS 19 A 23 – 19H – BRINQUEDOS INFLÁVEIS GRATUITOS



PREFEITURA DE  
**CAPÃO BONITO**



DIVISÃO DE  
**CULTURA**  
DE CAPÃO BONITO



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Convidamos a todos para a Terceira Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal. Sua presença é fundamental para definir o futuro de nossa cidade.

Se você se preocupa com o futuro de nossa comunidade e deseja fazer parte das transformações positivas que estão por vir, sua presença é essencial.

Juntos, podemos criar um ambiente urbano inclusivo, sustentável e próspero para todos os habitantes de nossa cidade.

Participe e compartilhe suas ideias. Juntos, vamos construir uma cidade melhor para todos.

Contamos com você!

Atenciosamente,  
Prefeitura Municipal de Capão Bonito.



## PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

# 3ª Audiência Pública

## Plano Diretor Municipal

CONTRIBUA COM A ATUALIZAÇÃO DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAPÃO  
BONITO - SP.

NOVA DATA: 21/12/2023

HORÁRIO: 19H

LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES JOEL

LANDIM STORI, PRAÇA CUNHA BUENO

